

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 167/2022

Abre Crédito Adicional Especial, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.529 de 03 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 086/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 1.410.000,00 (um milhão quatrocentos e dez mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionada:

I – PPA:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
- c) - Demonstrativo por Função;
- d) - Demonstrativo por Subfunção;
- e) - Demonstrativo por Programa;
- f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de junho de 2022.

HERMES FIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 08 | Junho | 20 22
DE N.º 12947
UMUARAMA 08 | 06 | 20 22
DIVISÃO DE ATOS JUDICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 167 DE 06/06/2022

Crédito Adicional Especial - Inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 25. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
25.001. -
UNIDADE: COORDENAÇÃO
GERAL - S.M.M.A

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/ OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
18.122.0011.2.295	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1000 R\$ 900.000,00
18.122.0011.2.295	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 R\$ 215.000,00
18.122.0011.2.295	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1000 R\$ 235.000,00
18.122.0011.2.295	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 R\$ 60.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 1.410.000,00

TOTAL GERAL	1.410.000,00
--------------------	---------------------

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 167 DE 06/06/2022

Crédito Adicional Especial - Inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 12. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
12.001. -
UNIDADE: COORDENAÇÃO
GERAL - S.M.A

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/ OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20.122.0008.2.006	Manutenção da Secretaria de Agricultura	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1000 R\$ 1.410.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 1.410.000,00

TOTAL GERAL	1.410.000,00
--------------------	---------------------

8